



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência

Parecer Técnico SES/SUBRAS-SPAH-DEHUE nº. 1/2026

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOS SEUS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E DAS AMOSTRAS/PROVAS DE CONCEITO

IDENTIFICAÇÃO

Processo Sei!: 1320.01.0188724/2023-48

Número do processo de contratação: Concorrência Pública Presencial nº 06/2026.

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 129, KM 206, NO LOCAL DENOMINADO 'MORRO DAS MINAS' EM CONSELHEIRO LAFAIETE-MG, NA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE VINCULADOS AO PERFIL ASSISTENCIAL PACTUADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

Fornecedor(es) e respectivo(s) CNPJ(s): Fundação Benjamin Guimarães, CNPJ nº 17.200.429/0001-25 e Instituto de Saúde HSVP, CNPJ nº 22.488.241/0001-64.

OBJETIVO

Parecer técnico elaborado com o intuito de analisar e avaliar a conformidade da proposta comercial, dos seus documentos complementares (quando for o caso) e das amostras/provas de conceito (se solicitadas) quanto às respectivas adequações ao objeto da contratação, de modo a verificar, na fase de julgamento, a aderência desses documentos/elementos às especificações definidas no instrumento convocatório.

Foram solicitados documentos complementares à proposta comercial, como catálogos e fichas técnicas?

(x) Sim

Se sim, quais?

Ao proponente Fundação Benjamin Guimarães:

- Critério "1.4 - Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de alta complexidade hospitalar - [...] ano(s) de produção em serviços clínicos e cirúrgicos, maior ou igual conforme parâmetro mínimo exigido para habilitação pelo Ministério da Saúde": no que diz respeito a documentação de comprovação do "DATASUS-AIH", solicitou-se ao proponente que fosse acrescentado no relatório o detalhamento por Forma de Organização de modo a identificar a diferenciação do caráter clínico/cirúrgico e a(s) especialidade(s) da produção de alta complexidade realizada;
- Critério "1.6 - Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência porta referenciada (atendimento referenciado por SAMU ou central de regulação ou outro serviço de urgência)": no que diz respeito a documentação de comprovação do "Extrato CNES", solicitou-se ao proponente que fosse acrescentado no relatório os campos de atendimento e de fluxo de clientela, ou outros que identificassem o atendimento de urgência das demandas referenciadas, especificamente.

Ao proponente Instituto de Saúde HSVP:

- Critério "1.3 - Comprovação de experiência em gestão de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)": no que diz respeito a documentação de comprovação do "DATASUS-AIH", solicitou-se que fosse acrescentado no relatório o filtro de diárias e/ou de leitos que permitissem identificar as AIH que utilizaram o serviço de UTI, especificamente;
- Critério "1.4 - Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de alta complexidade hospitalar - [...] ano(s) de produção em serviços clínicos e cirúrgicos, maior ou igual conforme parâmetro mínimo exigido para habilitação pelo Ministério da Saúde": no que diz respeito a documentação de comprovação do "DATASUS-AIH", solicitou-se que fosse acrescentado no relatório o detalhamento por Forma de Organização de modo a identificar o caráter clínico/cirúrgico e a(s) especialidade(s) da produção de alta complexidade realizada;
- Critério "1.5 - Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência porta aberta (atendimento de demanda espontânea)": no que diz respeito a documentação de comprovação do "DATASUS-AIH", solicitou-se que fosse acrescentado no relatório o filtro da Forma de Organização "03.01.06 - Consulta/Atendimento às Urgências", ou outro filtro/documentação de modo a identificar a produção

realizada pelo pronto atendimento, especificamente.

() Não

Foram solicitadas amostras/provas de conceito?

() Sim

(x) Não

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os documentos e elementos analisados neste parecer foram avaliados conforme exigências do instrumento convocatório.

ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) COMERCIAL(IS) E DO(S) SEU(S) DOCUMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES), QUANDO SOLICITADO(S)

Critério I - Avaliação da Capacidade Técnica e experiência das PROPONENTES, sendo atribuídas notas a quesitos de natureza objetiva, comprovadas por meio da apresentação documental:

Nº	Critério:	Descrição	Fonte	Pontuação	Análise do Proponente: HOSPITAL DA BALEIA	Pontuação Aferida	Análise do Proponente: INSTITUTO DE SAÚDE HSVP	Pontuação Aferida
1.1		Comprovação de experiência anterior em prestação de serviços hospitalares e/ou gestão hospitalar no Sistema Único de Saúde:	Contratos e/ou atestados de capacidade técnica	Classificatório	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	Classificado	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	Classificado
1.2	Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade:	Com no mínimo 80 leitos	Extrato CNES	Classificatório	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência em gestão hospitalar com quantidade de superior a 150 leitos.	20	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência em gestão hospitalar com quantidade de superior a 150 leitos.	20
		Com quantidade de 80 a 150 leitos		10				
		Com quantidade de superior a 150 leitos		20				
1.3	Comprovação de experiência em gestão de Unidade de Terapia Intensiva (UTI):	Mínimo 10 leitos	Extrato CNES e DATASUS-AIH	10	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência em gestão de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com no mínimo 20 leitos.	15	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência em gestão de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com no mínimo 20 leitos, em ambas as unidades do localizadas nos municípios de Juiz de Fora/MG e Angra dos Reis/RJ.	15
		Mínimo 20 leitos		15				
		Mínimo 30 leitos		20				
1.4	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de alta complexidade hospitalar:	No mínimo 1 ano de produção em serviços clínicos e cirúrgicos, maior ou igual parâmetro mínimo exigido para habilitação pelo Ministério da Saúde	Comprovação de Habilitação Federal - Extrato CNES e DATASUS-AIH	10	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência em prestação de serviços de alta complexidade hospitalar, com no mínimo 3 anos de produção maior	30	Documentação reprovada: A documentação apresentada pelo proponente não comprova habilitação federal em alta complexidade hospitalar com no mínimo 1 ano de	0

		No mínimo 2 anos de produção em serviços clínicos e cirúrgicos, maior ou igual parâmetro mínimo exigido para habilitação pelo Ministério da Saúde		20	que o parâmetro mínimo exigido para habilitação pelo Ministério da Saúde, referente aos códigos 2502 (Alta Complexidade em Traumatologia Ortopedia) e 0805 (Alta Complexidade em Cirurgia Vascular).		produção maior que o parâmetro mínimo exigido pelo Ministério da Saúde. Isto, porque a única habilitação federal em alta complexidade hospitalar identificada, foi da unidade de Juiz de Fora, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, obtida apenas em dezembro/2025.	
		No mínimo 3 anos de produção em serviços clínicos e cirúrgicos, maior ou igual parâmetro mínimo exigido para habilitação pelo Ministério da Saúde		30				
1.5	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência porta aberta (atendimento de demanda espontânea):	No mínimo 1 ano de produção	Extrato CNES e DATASUS-AIH	10	Documentação não apresentada.	0	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a prestação de serviços de urgência e emergência porta aberta com no mínimo 3 anos de produção.	30
	No mínimo 2 anos de produção	20						
	No mínimo 3 anos de produção	30						
1.6	Comprovação de experiência em gestão de unidade hospitalar com prestação dos serviços de urgência e emergência porta referenciada (atendimento referenciado por SAMU ou central de regulação ou outro serviço de urgência):	No mínimo 1 ano de produção	Extrato CNES e DATASUS-AIH	10	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a prestação de serviços de urgência e emergência porta referenciada com no mínimo 3 anos de produção.	30	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a prestação de serviços de urgência e emergência porta referenciada com no mínimo 3 anos de produção.	30
	No mínimo 2 anos de produção	20						
	No mínimo 3 anos de produção	30						
1.7	Comprovação de experiência em gestão de programas de Residência nos últimos três anos:	Programa em regime de credenciamento	Pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC)	1/programa	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência com 04 programas de Residência em regime de credenciamento (credenciamento provisório ou credenciamento em supervisão) e 08 programas de Residência aprovados ou reconhecidos.	20	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência com 11 programas de Residência em regime de credenciamento (credenciamento provisório).	11
	Programa aprovado/reconhecido	2/programa						
1.8	Comprovação de experiência de gestão de unidade com certificação de hospital de ensino nos últimos três anos:		Extrato CNES	5	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a certificação de Hospital de Ensino nos últimos três anos.	5	Documentação reprovada: A documentação apresentada pelo proponente, que identifica o serviço como "Unidade Auxiliar de Ensino", não corresponde à certificação de Hospital de Ensino regida pela Portaria	0

						Conjunta MS/MEC Nº 8.033, de 29 de agosto de 2025, a que se refere o critério em questão.	
1.9	Comprovação de experiência na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG) com no mínimo 1 ano de utilização:	Contratos	10	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a experiência na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG) com no mínimo 1 ano de utilização.	10	Documentação reprovada: A documentação apresentada pelo proponente não corresponde a experiência na utilização do sistema de classificação de internações Diagnosis Related Groups (DRG) com no mínimo 1 ano de utilização. Isto, porque um dos contratos apresentados com a empresa Epimed não corresponde ao sistema DRG, ao passo que o outro contrato com a empresa IAG que corresponde ao DRG não possui o tempo mínimo de 1 ano de utilização.	0
1.10-12	Comprovação de obtenção de acreditação ONA para unidade sob gestão da entidade PROPONENTE:	Nível 1	30	Documentação não apresentada.	0	Documentação aprovada: O proponente apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, comprovando a obtenção de acreditação ONA Nível 2.	35
		Nível 2	35				
		Nível 3	40				
1.13	Comprovação de certificação ISO 9001 para unidade de saúde sob gestão da entidade PROPONENTE:	Certificado vigente	30	Documentação não apresentada.	0	Documentação não apresentada.	0

Critério II - Avaliação da Proposta Técnica para operacionalização do Hospital Regional, sendo atribuídas notas a quesitos de natureza qualitativa, considerando a demonstração de conhecimento do objeto pelas proponentes:

Critério	Pontuação	Análise do Proponente: HOSPITAL DA BALEIA	Pontuação Aferida	Análise do Proponente: INSTITUTO DE SAÚDE HSVP	Pontuação Aferida
Apresentação de todas as especialidades estabelecidas no Perfil Assistencial, conforme Anexo I.C	Classificatório	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	Classificado	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	Classificado
Organograma com o enquadramento de todas as atividades e especialidades assistenciais dentro da estrutura do Hospital	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação reprovada: O organograma apresentado pelo proponente na página 1683 do documento não possui a identificação de todas as especialidades assistenciais dentro da estrutura do Hospital.	0

Sistematização e organização de cada atividade assistencial com os protocolos assistenciais	5 por atividade/ especialidade	Documentação aprovada: Apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, de <u>25 (vinte e cinco)</u> atividades com protocolos assistenciais.	125	Documentação aprovada: Apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, de <u>34 (trinta e quatro)</u> atividades com protocolos assistenciais.	170
Declaração de comprometimento em utilizar a Metodologia de Diagnosis Related Group (DRG) para monitoramento da qualidade e desempenho assistenciais, a partir do primeiro ano do início da operação do hospital	10	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	10	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	10
Sistematização do Acolhimento e Classificação de Risco para as portas de urgência	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Sistematização e organização do Serviço de Farmácia e Terapêutica integrado ao Sistema de Prontuário Eletrônico	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Sistematização e organização do Serviço de Nutrição e Dietética	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Dimensionamento de recursos humanos, por categoria, com todas as coordenações identificadas	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Sistematização e organização das Comissões Técnicas	5	Documentação reprovada: A documentação apresentada pelo proponente, embora cite algumas comissões em tópicos diversos, não abarcou o item com a sistematização e organização destas.	0	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Sistematização e organização da Ouvidoria e SAC	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) para a unidade	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5
Sistematização e organização de Serviço de Tecnologia da Informação, com utilização de prontuário eletrônico com atendimento a 100% das atividades assistenciais	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	5

Proposta de Residência Médica e Multiprofissional	5/programa	Documentação aprovada: Apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, com a proposta de <u>03 (três)</u> programas de residência médica.	15	Documentação aprovada: Apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, com a proposta de <u>10 (dez)</u> programas de residência médica.	50
Proposta de Residência de Enfermagem	3/programa	Documentação não apresentada.	0	Documentação aprovada: Apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, com a proposta de <u>01 (um)</u> programas de residência de enfermagem.	3
Proposta de Residência Multiprofissional	2/programa	Documentação não apresentada.	0	Documentação aprovada: Apresentou a documentação, em conformidade com o instrumento convocatório, com a proposta de <u>03 (três)</u> programas de residência multiprofissional.	6
Declaração de comprometimento em obtenção de Acreditações ONA, em até 36 meses após o início da operação do hospital	10	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	10	Documentação aprovada: Apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório.	10

CONCLUSÃO

Diante do acima exposto e tendo em vista as análises realizadas, tem-se, na fase de julgamento e considerando as competências das áreas técnicas e solicitantes, a conclusão da verificação de conformidade da documentação e dos elementos apresentados frente às especificações definidas no instrumento convocatório, que o Instituto de Saúde HSVP, possui pontuação superior para a classificação.

Atenciosamente,

Felipe Chaves Pereira - MASP 7553423

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
 Coordenador de Gestão Orçamentária e Financeira
 Membro da Banca Julgadora

Felipe Ribeiro Martins - MASP 14841480

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
 Coordenador de Gestão de Cuidados Intensivos Hospitalares
 Membro da Banca Julgadora

Julia Marques Tavares Batista - MASP 7552821

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
 Assessora na Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar
 Membro da Banca Julgadora

Marialice Ramalho Costa Cordeiro - MASP 7532294
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Assessora na Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência
Membro da Banca Julgadora

Rosana de Vasconcelos Parra - MASP 12057774
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde
Diretora de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência
Membro da Banca Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Martins, Coordenador (a)**, em 04/05/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Marques Tavares Batista, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marialice Ramalho Costa Cordeiro, Coordenador(a)**, em 04/05/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Chaves Pereira, Coordenador (a)**, em 04/05/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana de Vasconcelos Parra, Diretor (a)**, em 04/05/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137854067** e o código CRC **A100BB46**.